

ESTADO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 1.381, de 25 de Novembro de 1.987

"Concede Subvenções e Contribuições Diversas" X

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à conceder subvenções e contribuições a diversos, abaixo relacionados, conforme segue no valor total de Cz\$5.054.000,00 (Cinco milhões e cinquenta e quatro mil cruzados).

01 - Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo.....	900.000,00
02 - Emater.....	496.000,00
03 - GRANBEL.....	80.000,00
04 - PEAE.Programa Estadual de Alimentação Escolar.....	253.000,00
05 - Liga Municipal de Desportos.....	6.000,00
06 - APAE.....	222.000,00
07 - Escola Tia Clita.....	80.000,00
08 - Sociedade São Vicente de Paula P.L.....	20.000,00
09 - Sociedade São Vicente de Paula Distritos.....	20.000,00
10 - CESCOPEL.....	40.000,00
11- Lar Espírita Linfoufo José Ferreira.....	30.000,00
12 - Lar Espírita Bezerra de Menezes.....	30.000,00

ESTADO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

1381/87
Lca

13 - Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.....	10.000,00
14 - FEALA.....	4.000,00
15 - Procuradoria Jurídica do Estado de Minas Gerais.....	240.000,00
16 - Secretaria do Estado do Interior e Justiça.....	240.000,00
17 - Escola Casinha Feliz.....	40.000,00
18 - Conferência de Santo Antônio da Barra	15.000,00
19 - Guarda N. Sr ^a . do Rosário Santo Antônio da Barra.....	3.000,00
20 - Guarda N. Sr ^a . do Rosário Lagoa de Santo Antônio.....	3.000,00
21 - Guarda N. Sr ^a . do Rosário de Vera Cruz.....	3.000,00
22 - Guarda N. Sr ^a . do Rosário Vila Magalhães	3.000,00
23 - Guarda N. Sr ^a . do Rosário Vila São Geraldo.....	3.000,00
24 - Guarda Moçambique Vila São Geraldo.....	3.000,00
25 - FHEMIG - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.....	6.000,00
26 - Centro Espírita Sheila.....	12.000,00
27 - IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	9.000,00
28 - Corporação Musical Cachoeira Grande.....	120.000,00
29 - Corporação Musical Carlos Gomes.....	20.000,00
30 - Associação dos Artesãos de Pedro Leopoldo.....	48.000,00
31 - Creche - APROVEMI.....	40.000,00
32 - Corporação Musical de Fidalgo.....	20.000,00
33 - Corporação Musical Vera Cruz.....	20.000,00

ESTADO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

f1.03

1381/87
Lc

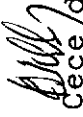
34 - Contribuição a Carentes..... 2.000.000,00
35 - Centro Espírita Leopoldo Cirne..... 15.000,00

5.054.000,00

Art. 2º) - Para ocorrer as despesas com o presente projeto foram previa
mente incluídas dotações no Projeto de Lei Orçamentária para 1.988.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.988.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de Novembro de 1987.


César Julião Cece de Salles
Prefeito Municipal.